



# Ministério Público

Estado do Rio Grande do Sul

Unidade de Licitações

Informação n.º 96/2017-CPLIC

Porto Alegre, 13 de outubro de 2017.

Ref.: Convite n.º 24/2017 –  
Esclarecimento 01.

Prezados (as) Senhores (as):

Com relação ao certame em destaque, esclareço que no subitem 10.1. do Edital, constou equivocadamente o prazo de 03 **(dois)** meses. **Assim sendo, o texto correto é:**

*“10.1 O prazo máximo de execução do objeto licitado é de 03 **(três)** meses, a contar da data a ser definida em reunião, conforme item 5.2 do Anexo I deste Convite.”*

Era o que havia a esclarecer.

*Luciano Fernandes Teixeira,*  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.